



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.740, de 19.08.86.

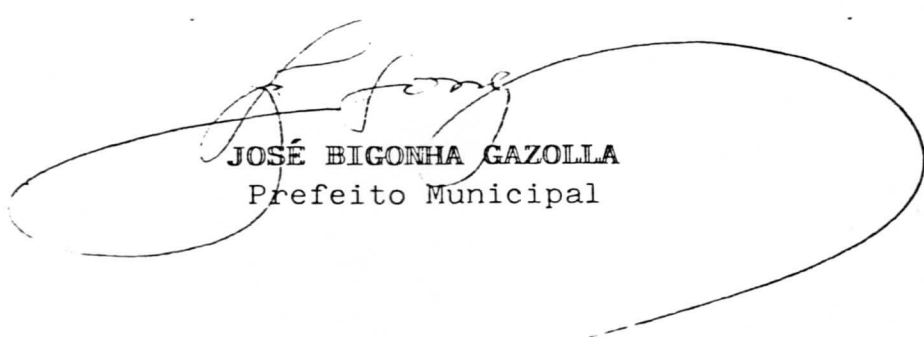
**Autoriza a abertura de Créditos Su
plementares do Orçamento da Despe
sa para o presente exercício.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, em obediência aos recursos dispostos no § 1º, ítems' I, II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março' de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de agosto de 1986.


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal